



foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 1º do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, a servidora, **SILVIA HELENA PONTES GUERRA**, da FUNÇÃO DE CONFIANÇA – FC - 2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.422, de 02 de maio de 2024. Art. 2º - **NOMEAR**, **SILVIA HELENA PONTES GUERRA**, para o cargo de GERENTE, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.422, de 2 de maio de 2024. Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM 05 DE JULHO DE 2024** Bruno Lima Pimenta - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE JULHO 2024. Nomeia **ANTONIO DAIMYLLER DE ARAUJO M DE AMORIM** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, Simbologia EP-3 do Instituto de Previdência. O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, a partir do dia 05/07/2024, **ANTONIO DAIMYLLER DE ARAUJO M DE AMORIM**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, Simbologia EP-3, criado pela Lei complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta entidade, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 11 de julho de 2024. **Mirela Zaranza de Sousa** – Presidente. **Guthemberg Holanda Bezerra de Souza** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.05.16.01-IMAC. EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.16.01.001-IMAC. OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA EQUIPAR OS BRIGADISTAS DA BRIGADA FLORESTAL DE CAUCAIA, DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAC, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 18.512,10 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.02.18.541.0048.2.150.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 e 44.90.52.00– FONTE DE RECURSO: 1.899.0000.02 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente. SIGNATÁRIOS:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO, Representado PELA SRA. ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES E DO OUTRO LADO A EMPRESA MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 04.095.159/0001-98, REPRESENTADO PELA SRA. Tatiana Fátima Barbosa – CPF nº ***.499.489-**. **VIGÊNCIA: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 14.133/21. DATA DE ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2024. ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES-ORDENADORA DE DESPESAS DA INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ADESÃO À ARP - OBJETO ADESÃO (CARONA): ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE BELO HORIZONTE/MG, PARA A AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. **PROCESSO DE ADESÃO (CARONA EXTERNA) Nº:** 007/2024-SSP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI MUNICIPAL Nº 3.625/23, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1.195/2021 E Nº 1.188/2021, ART. 15, DA LEI Nº 8.666/1993 C/C LEI Nº 10.520/2002 E O DISPOSTO NO EDITAL QUE ORIGINOU ESSE PROCEDIMENTO. **ARP ADERIDA:** PROCESSO Nº 04.000.115/23-42. **PROCESSO ORIGINÁRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE BELO HORIZONTE/MG. **ÓRGÃO ADERENTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DETENTORAS DO REGISTRO:** (1) GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA - CNPJ nº 66.260.415/0001-02, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 245.220,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS), E (2) AMÉRICA BLINDAGEM LTDA - CNPJ nº 03.558.646/0001-87, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 62.220,00 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS). **LOTES ADERIDOS:** 01 E 02. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 18.01.04.181.0161.2.112.0000 / 18.01.06.181.0062.2.114.0000, ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. **DATA DA ANUÊNCIA DO GERENCIADOR:** 20 E 28/05/2024. **DATA DA ACEITAÇÃO DAS DETENTORAS:** 13 E 24/05/2024. **DATA DA DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO:** 05/07/2024. CAUCAIA/CE, 05 DE JULHO DE 2024. **MARJORIE HELEN MEYER MARSHALL** -ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº: 007/2024.001-SSP. **PROCESSO ORIGINÁRIO:** ADESÃO (CARONA EXTERNA) Nº: 007/2024-SSP. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COLETES DE PROTEÇÃO



BALÍSTICA FLEXÍVEL OU COLETE FLEXÍVEL, NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I, II, III E IV DO CONTRATO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI MUNICIPAL N.º 3.625/23, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 1.195/2021 E N.º 1.188/2021, ART. 15, DA LEI N.º 8.666/1993 C/C LEI N.º 10.520/2002 E O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINAL N.º 04.000115.23.42. **VALOR GLOBAL:** R\$ 245.220,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 18.01.04.181.0161.2.112.0000 / 18.01.06.181.0062.2.114.0000, ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, REPRESENTADA POR MARJORIE HELEN MEYER MARSHALL – ORDENADORA DE DESPESAS, E GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA - CNPJ N.º 66.260.415/0001-02, REPRESENTADA POR LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES – CPF N.º ***.174.526-**. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JULHO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DO CONTRATO N.º: 007/2024.002-SSP. PROCESSO ORIGINÁRIO: ADESÃO (CARONA EXTERNA) N.º: 007/2024-SSP. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA FLEXÍVEL OU COLETE FLEXÍVEL, NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I, II, III E IV DO CONTRATO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI MUNICIPAL N.º 3.625/23, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 1.195/2021 E N.º 1.188/2021, ART. 15, DA LEI N.º 8.666/1993 C/C LEI N.º 10.520/2002 E O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINAL N.º 04.000115.23.42. **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.220,00 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 18.01.04.181.0161.2.112.0000 / 18.01.06.181.0062.2.114.0000, ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, REPRESENTADA POR MARJORIE HELEN MEYER MARSHALL – ORDENADORA DE DESPESAS, E AMÉRICA BLINDAGEM LTDA - CNPJ N.º 03.558.646/0001-87, REPRESENTADA POR GUILHERME NADU LOPES – CPF N.º ***.417.186-**. **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE JULHO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RETIFICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROPOSTAS TÉCNICAS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSIDERANDO que no dia 10 de julho de 2024, a Sra. Raimunda dos Santos Magalhães CPF N.º: ***.497.813-**, participante do Lote 14 da CONCORRÊNCIA N.º 2024.03.08.01-SPT, dirigiu-se ao Departamento de Gestão de Licitações e apresentou questionamentos sobre o julgamento do Quesito 1 – Tempo de Residência na Grande Jurema, da sua Proposta Técnica; CONSIDERANDO que após a revisão dos autos, na presença da participante supra, constatou-se, na folha 2.053 dos autos do processo, a Declaração Municipal de Inscrição no CadÚnico datada de 05 de junho de 2007, atestado a residência da participante no Bairro Parque Potira desde aquela data; CONSIDERANDO que residindo desde junho de 2007 na Grande Jurema (quase 17 anos da data de abertura do certame), a pontuação do Quesito 1 da proposta técnica da Sra. Raimunda dos Santos Magalhães, deveria ser de 25 (vinte e cinco) pontos, conforme item 7.3.3.B).1.1 do edital, ao invés de 02 (dois) pontos como atribuído equivocadamente pela Comissão de Contratações; CONSIDERANDO que com a retificação da pontuação do Quesito 1 da Proposta Técnica da Sra. Raimunda dos Santos Magalhães, sua pontuação total passa a ser a seguinte:

PARTICIPANTE	TIPO	Q1	Q2	Q3	Q4	PONTUAÇÃO TOTAL
Raimunda dos Santos Magalhães CPF N.º: ***.497.813-**	PF	25	10	25	0	60

CONSIDERANDO que o art. 9º, I, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021 prevê que: Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; CONSIDERANDO que na sessão pública realizada no dia 13 de maio de 2024, foram abertos os envelopes n.º 01, com as propostas técnicas de todos os participantes, onde a documentação comprobatória apresentada foi numerada e registrada em ata pela Comissão de Contratações, para não restar dúvidas sobre a lisura do certame e impossibilidade de inclusão ou retirada posterior de documentos; CONSIDERANDO a colação dos termos da Súmula 473/STF, in verbis: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”; Contudo, pelos motivos acima expostos, esta Comissão **RETIFICA O LOTE 14 DA LISTA DE PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA N.º 2024.03.08.01-SPT**, passando a valer, a partir da presente data, a seguinte:

LOTE 14 - ALIMENTAÇÃO (12 VAGAS)		PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT)						CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
PARTICIPANTE	TIPO	Q1	Q2	Q3	Q4	PONTUAÇÃO TOTAL			
Pricila da Silva CNPJ N.º: ***.669.307/0001-**	PJ	20	20	15	25	80	1º COLOCADO(A)	DESEMPATE MEI - ITEM 8.3.2 TR	
Andrea Bezerra Coelho CPF N.º: ***.293.083-**	PF	20	10	25	25	80	2º COLOCADO(A)		
Katia Bezerra de Sousa CPF N.º: ***.416.573-**	PF	1	20	25	25	71	3º COLOCADO(A)		
Luciana dos Santos Sousa	PF	15	10	25	16	66	4º COLOCADO(A)		